

30

PORTARIA N. 22, 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera critérios para Bolsa Carência

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto n. 10, **RESOLVE:**

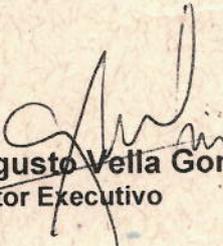
ARTIGO 1º Estabelecer que a Bolsa Carência destina-se a alunos dos cursos de graduação desta instituição, cuja situação sócio-econômica não lhe permite custear as suas despesas escolares.

ARTIGO 2º Estabelecer, também, que essa Bolsa corresponderá a 20% do valor da mensalidade do curso em que o aluno estiver matriculado.

ARTIGO 3º Estabelecer que os candidatos à Bolsa Carência deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos;
- II. Não ter concluído nenhum curso superior;
- III. Não ter acúmulo de benefícios; e
- IV. Não possuir dependência em disciplina ou reprovação na série.

ARTIGO 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2012\022.doc\VFBM